



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.004/2015, de 26 de maio de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para suprir as seguintes
rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - Órgãos Subordinados

2005 - Manutenção do Gabinete

33.90.30.00/2005-Material de consumo.....R\$ 1.000,00

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

01 - Órgãos Subordinados

2006 - Manutenção atividades Sec. Adm. e Fazenda

33.90.13.00/2006-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

33.90.30.00/2006-Material de Consumo.....R\$ 18.500,00

33.90.93.00/2006-Indenização e Restituição.....R\$ 500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS - 15%

2027 - Manutenção FMS - ASPS

3.33.90.30.00/202705-Material de consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL:.....R\$

50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERÁVIT FINANCEIRO” do Exercício anterior no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) recurso livre e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do Recurso ASPS e ainda a “REDUÇÃO” de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) da seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS - 15%

2027 - Manutenção FMS - ASPS

3.33.90.39.00/2027-Serviços terceiros pessoa jurídica....R\$ 8.000,00

3.44.90.52.00/2027-Equip. e material de consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL:.....R\$

13.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 26 de maio de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 26 de maio de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

